LEI Nº 1.536/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), que destina-se ao pagamento de indenização de desapropriação amigável de área urbana, objetivando a ampliação da unidade física da Escola Municipal Acácio da Costa Lopes.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no art. 1º desta lei, fica utilizado como recursos anulações parciais de dotações consignadas no orçamento em curso destinadas a atender às atividades da manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 12 de junho de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal